



LEI Nº 2954/2019, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

“Reconhece de Utilidade Pública Municipal
o que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de Entidade de Utilidade Pública Municipal a **AMEP – ALIANÇA DE MINISTROS EVANGÉLICOS DE PICOS E MACRORREGIÃO**, entidade sem fins lucrativos, fundada em 05 de janeiro de 2019, com sede e foro nesta cidade de Picos – Estado do Piauí.

Art. 2º - A Entidade de que trata o artigo anterior fica assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM
22 DE ABRIL DE 2019.**

Pe. José Walmir de Lima

Prefeito Municipal

Recebemos 2003/19

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 21 / 03 / 19

Presidente

Aprovado em Unanidade
Discussão por Unanidade
S. A. das Sessões, em 18/03/19

Secretário

Aprovado em Unanidade
Discussão por Unanidade
Sala das Sessões, em 04/04/19

Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, em 04/04/19

PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em 15 / 04 / 19

Secretário da Câmara